



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.393, de 11 de março de 1985.

"Altera o valor do salário mensal de várias categorias profissionais".

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam alterados os valores dos salários mensais das categorias profissionais abaixo relacionadas, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26 de fevereiro de 1985.

- MECÂNICO LIDER, de Cr\$ 785.000 para Cr\$ 800.000;
- BORRACHEIRO, de Cr\$ 458.000 para Cr\$ 500.000;
- OPERADOR DE MÁQUINAS, de Cr\$ 580.000 para Cr\$ 700.000;
- MECÂNICO, de Cr\$ 580.000 para Cr\$ 700.000;
- TORNEIRO, de Cr\$ 580.000 para Cr\$ 630.000;
- PINTOR, de Cr\$ 472.000 para Cr\$ 500.000;
- PEDREIRO, de Cr\$ 472.000 para Cr\$ 500.000;
- SOLDADOR, de Cr\$ 580.000 para Cr\$ 630.000;
- ELETRICISTA, de Cr\$ 580.000 para Cr\$ 630.000;
- ELETRICISTA DE AUTOS, de Cr\$ 580.000 para Cr\$ 630.000;
- FUNILEIRO, de Cr\$ 580.000 para Cr\$ 630.000.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO
DECRETO Nº 1.393 - Fls.2.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 11 de março de 1985.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

OSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração